www.diariodamanha-pe.com.br

QUANDO NÃO SE PROCURA CORRIGIR OS PEQUENOS DEFEITOS RESVALA-SE POUCO A POUCO PARA OS MAIORES
(Imitação de Jesus Christo)

Diário da Manhã

O mais lido
Fundado em 16 de Abril de 1927

PREÇO R$ 1,00
08 PÁGINAS

Fundador: Carlos de Lima Cavalcanti - Recife, terça - feira 28 de maio de 2024 - ANO XXIV Nº 26.539 DIRETORIA: BEATRIZ GOUVEIA

Parque Dois Irmãos festeja Dia Nacional da Mata Atlântica; veja programação

Em celebração ao Dia Nacional da Mata Atlântica, 27 de maio, o Parque Estadual Dois Irmãos promove uma série de atividades.

As ações acontecem na terça (28) e na quarta (29), envolvendo mostras fotográficas, enriquecimentos, oficinas, exposições e trilhas.

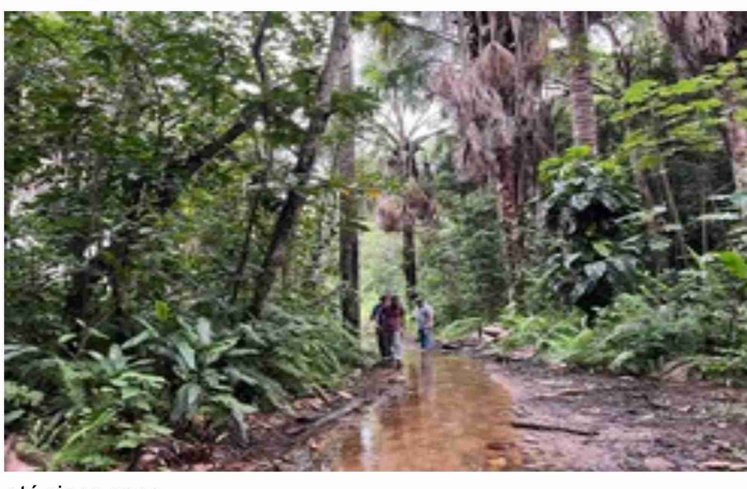
Os visitantes do Parque terão a oportunidade de participar de uma programação especial indicada para todas as idades.

"É importante comemorar essa data, visto que a Mata Atlântica possui uma das maiores biodiversidades do planeta, porém é ameaçada devido a uma ação humana. Com essas atividades, o Parque promove a conscientização na população sobre a conservação desse bioma", afirma a educadora ambiental do parque, Geysiane França.

As atividades incluem passeios guiados por monitores, ensinando sobre o ecossistema brasileiro Mata Atlântica, além de ver enriquecimentos ambientais (práticas para estimular o desenvolvimento de habilidades naturais e bem-estar animal).

O espaço também oferece oficinas ensinando de maneira lúdica sobre os recursos naturais que a floresta oferece à população.

Os ingressos estão à venda por R$ 5 (entrada inteira) e R$ 2,50 (meia-entrada). O acesso é gratuito para crianças



até cinco anos.

Pessoas a partir de 60 anos, estudantes portando a carteira estudantil, professores, pessoa com deficiência e, quando necessário, seu respectivo acompanhante tem direito à meia-entrada.

Para participar da trilha é necessário fazer a inscrição no prédio administrativo do Parque, usar calça comprida e sapatos fechados.

Confira a Programação completa:

28 de maio

09:00 às 16:00 - Mostra Fotográfica "Olhares da Floresta" e exposições "Floresta Irmã".
09:00 às 11:00 - Oficinas de tintura natural carimbo botânico.
09:30 - Enriquecimento com o Gato-do-mato-pequeno.
10:00 - Banho de sol da Iguana.
10:30 - Enriquecimentos: Macacos-pregos-galegos, macaco-prego e bugios.
13:00 às 16:00 - Conhecendo os animais da Mata Atlântica.
14:00 - Trilha das Lianas.
14:00 às 16:00 - Oficinas de tintura natural carimbo botânico.

29 de maio

09:00 às 16:00 - Mostra Fotográfica "Olhares da Floresta" e exposições "Floresta Irmã".
09:00 às 11:00 – Oficina "Conhecendo folhas: Diversidade de folhas da Mata Atlântica".
10:00 – Trilha do Visgueiro.
14:00 – Trilha das Lianas.
15:00 - Enriquecimento para as Suçuaranas.
15:30 - Enriquecimento para a Jaguatirica.
14:00 às 16:00 - Oficina "Conhecendo folhas: Diversidade de folhas da Mata Atlântica".

A Caminhada pela Vida: Flávio da Pamonha de Garanhuns ao Recife



Acompanhe a inspiradora jornada de Flávio da Pamonha, que, com coragem e determinação, caminha de Garanhuns ao Recife em uma missão pela saúde e bem-estar de sua comunidade. Flávio luta pela construção do Hospital Regional Mestre Dominguinhos, da Maternidade e do IML, serviços essenciais que irão beneficiar 800 mil habitantes dos 26 municípios do Agreste Meridional Pernambucano.

Em sua jornada, Flávio enfrenta sol, chuva e cansaço, mas nunca perde a fé. Cada quilômetro percorrido é um símbolo de esperança para todos que dependem desses serviços vitais. Ao longo do caminho, ele encontra solidariedade e apoio, mostrando que a união faz a força.

A chegada ao Recife será marcada por uma emocionante entrega de seu pedido, um momento histórico que representa a luta e a perseverança de toda uma região. A caminhada de Flávio não é apenas um feito físico, mas um poderoso movimento de mobilização social, conscientização e esperança.

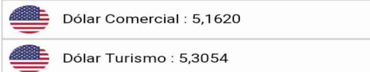
Siga esta série emocionante e veja como um único passo pode inspirar uma transformação monumental! #CaminhadaPelaVida #FlávioDaPamonha #HospitalRegionalMestreDominguinhos #AgresteMeridional #JuntosSomosMaisFortes https://www.instagram.com/reel/C7e1kAEOUM4/?igsh=MTMzM3N6OXMxdXd1Zw==

Tempo hoje em Recife



DM - Dolar hoje





Dólar Comercial : 5,1620
Dólar Turismo : 5,3054

Gerações Y e Z têm níveis mais altos de ansiedade, diz psicóloga

Quando chamou o nome de seu novo paciente, um jovem mexicano chamado Luís, na sala de espera de sua clínica em Pasadena, na Califórnia, Lauren Cook encontrou um homem nervoso, constrangido e envergonhado. Luís sofria de transtorno obsessivo compulsivo (TOC) e, entre outras manias, lavava as mãos incontáveis vezes ao dia - a ponto de elas ficarem feridas. "Outros pacientes já haviam descrito o TOC como se o cérebro estivesse pegando fogo e você não tivesse um extintor por perto para apagar o incêndio", relata a psicóloga. Luís é um dos 11 pacientes que tiveram seus casos relatados em Geração Ansiosa - Um guia para se manter em atividade em um mundo instável (Rocco, 2023). Não à toa, a autora compara uma crise de ansiedade à sensação de afogamento.

No livro, você compara crise de ansiedade à sensação de afogamento. Por que as gerações Y (nascidos entre 1981 e 1996) e Z (entre 1997 e 2010) são mais propensas a "morrerem afogadas"?

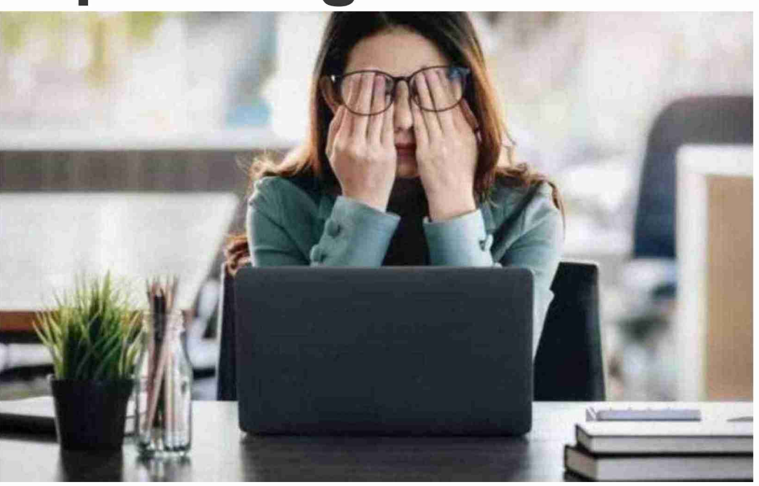
Sim, comparo o ataque de pânico à sensação de afogamento porque é algo muito assustador. Muitas pessoas têm a sensação de que estão morrendo quando sofrem ataque de pânico. As gerações Y e Z estão experimentando altas taxas de ansiedade por uma série de razões. Muitos se sentem inseguros, enfrentam dificuldades financeiras e são inundados pelas redes sociais. Embora vejam pessoas online constantemente, se sentem mais sozinhos e isolados.

Você diria que as gerações Y e Z são mais ansiosas do que as anteriores? Por quê?

Ao que parece, essas duas gerações apresentam níveis mais altos de ansiedades em comparação com as anteriores. Isso se deve ao fato de que, em suas curtas vidas, essas duas gerações suportaram convulsões políticas, ondas de violência (hoje em dia, qualquer um pode ser vítima de um tiroteio) e se sentem menos esperançosas quanto ao futuro - tanto do ponto de vista financeiro quanto no que diz respeito ao aquecimento global. A tecnologia também desempenha um papel importante. Embora tenhamos hoje mais acesso à informação do que nunca, há também uma grande desvantagem: somos constantemente bombardeados por acontecimentos preocupantes. Além de nos sentirmos excluídos socialmente, também sentimos que os outros estão se saindo melhor. Afinal, só vemos seus "melhores momentos" nas redes sociais.

A ansiedade é genética (nascemos com ela) ou ambiental (aprendemos a ser)?

É uma mistura dos dois: genes e ambiente. Embora alguns sejam mais ativados do que outros (e isso se deve ao centro do medo em nosso cérebro, a amígdala, que varia em termos de tamanho e de nível de resposta), muitos sofreram traumas ou outros eventos estressores. Em outros casos, podemos ter sido criados em famílias onde fomos educados a nos preocupar excessivamente com o futuro. Estava arraigado em nós que a preocupação era essencial para que pudéssemos evitar armadilhas.





BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF n.º 04.184.774/0001-70 - NIRE 26.300.014.874

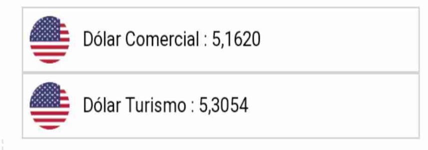
Extrato da ata de **Reunião do Conselho de Administração** realizada às 09h do dia 18.04.24, na sede da Companhia. **I – CONVOCAÇÃO** – dispensada, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **II – MESA** – Sr José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. **III – DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade – (i)** manifestar-se favoravelmente à aprovação, pela AGO da Companhia, das contas da administração, aí incluídos o relatório da administração e as demonstrações financeiras, do exercício social encerrado em 31.12.2023, que registraram lucro líquido no valor de R$ 87.843.955,50; **(ii)** determinado o encaminhamento da matéria e de toda a documentação pertinente para apreciação e deliberação da AGO da Companhia; **(iii)** aprovados os votos que serão proferidos pela Diretoria da Companhia nas AGO de suas Controladas, no sentido de **(a)** aprovar as demonstrações financeiras de cada uma delas, relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; e **(b)** aprovar a recondução dos Diretores das Controladas cujos mandatos estejam vencidos ou na iminência, para o próximo triênio, para os mesmos cargos que cada um deles vem ocupando; **(iv)** aprovados os votos que serão proferidos pela Diretoria da Companhia na AGE **(a)** da BI – Empresa de Estudos Energéticos S.A., no sentido de aprovar (a.1) o aumento do seu capital social, sem a emissão de novas ações, (a.2) assim como o aumento do capital social das controladas Corredeiras Holding S.A., Tapirapuã Holding S.A. e Usina Velha Holding S.A., igualmente sem a emissão de novas ações e em ambos os casos mediante a conversão, em capital, da totalidade dos créditos decorrentes de AFACs detidos, em 31.12.2023, pela Companhia contra a BI3E e por esta última contra as controladas da BI3E, com a consequente alteração dos respectivos Estatutos Sociais; **(b)** da Baraúnas XIV Energética S.A., para também aprovar o aumento do seu capital social, sem a emissão de novas ações e com a consequente alteração do Estatuto Social, também mediante a conversão, em capital, da totalidade dos créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital – AFACs detidos pela Companhia em 31.12.2023; e **(v)** restou aprovada, desde já, a recondução dos membros da Diretoria da Companhia para o mandato do próximo biênio, que terá início em 06.05.2024 e término no mesmo dia e mês do ano de 2026, permanecendo a Diretoria composta pelos seguintes membros: **Mozart de Siqueira Campos Araújo**, Diretor Presidente – Executivo, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; **Pedro Pontual Marletti**, Diretor Jurídico, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Jurídica; e **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior**, Diretor Administrativo – Financeiro, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira; todos declarando ter domicílio na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n. 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. **IV – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.° 20249428318, em 16.05.24. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 24.05.24. José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Conselheiros: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Marília Moreira Brennand da Fonte, Jorge Cavalcanti de Petribú Filho, José Ricardo Brennand de Carvalho, Luiza Brennand Guerra Dias Pereira e André Lefki Brennand. Diretores Reconduzidos: Mozart de Siqueira Campos, Pedro Pontual Marletti e Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior. **Link para acesso à íntegra do Ato no site do JDM**: https://www.diariodamanha-pe.com.br/dmonline

Tempo hoje em Recife

26°
22°



DM - Dolar hoje



Psicóloga acusa funcionário de prefeitura mineira de agredi-la na rua

Mulher diz que está muito abalada com a situação e pede por Justiça. A reportagem não conseguiu contato com a defesa do suspeito

Uma psicóloga publicou, nas redes sociais, que foi agredida por Hugo Leonardo Xavier Gomes, funcionário da prefeitura de Leopoldina, cidade localizada na Região da Zona da Mata mineira. Segundo ela, Sofia Junqueira, a agressão aconteceu em 16 de maio.

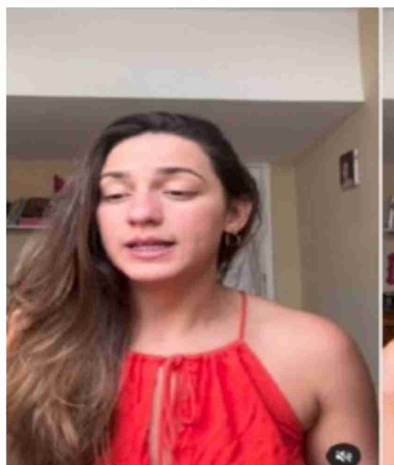
"Hoje, estava indo trabalhar e, quando olhei para frente, vi o Hugo Leonardo Xavier Gomes. Ele é funcionário da prefeitura de Leopoldina. Ele é casado com uma amiga minha, que era amiga até o final do ano passado. Ele já agrediu verbalmente e fisicamente essa minha amiga", começou o relato.

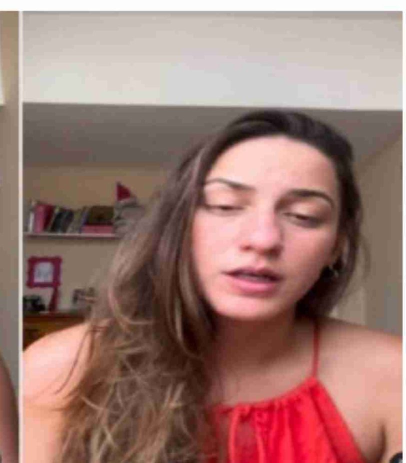
Sofia contou que ela tinha ajudado a amiga a se separar de Hugo. "No ano passado, decidiu se separar. E eu fui agente nesta separação, dando todo o suporte que ela precisava. Mas, neste ano, ela decidiu reatar. Desde que reatou, cortou o contato comigo e nossas amigas em comum. Fomos todas bloqueadas das redes sociais dela. Tudo bem, é um direito dela", contou.

Mas, quando encontrou Hugo pessoalmente, ele a agrediu. "Quando eu vi o Hugo, senti muito medo dele e decidi atravessar a rua. Bom, o Hugo também atravessou a rua, foi na minha direção, cuspiu em mim, me chamou de demônio, de diabo, de capeta, e alguns outros nomes similares e continuou andando", relatou Sofia.

Por causa da agressão, Sofia abriu um processo criminal contra Hugo. Em entrevista ao Estado de Minas, a psicóloga disse que está muito abalada e que amigos estão andando junto com ela, pelo temor de que outro ataque aconteça.

"Já tinha muito medo dele, mas não imaginava que teria coragem de fazer um ato de me agredir na rua. Tenho me sentido muito ansiosa, com crise de ansiedade. As pessoas não me deixam andar sozinha na rua. Não sabemos o grau de risco que estou correndo. Não tenho dormido. Tenho tido pesadelo. Estou emocionalmente mexida, com toda situação. Mas, isso, de me sentir insegura andando pela rua, é o mais forte pra mim", relatou.





Em nota, a prefeitura de Leopoldina lamentou o fato, mas informou que não irá exonerar Hugo de suas funções. "A prefeitura lamenta o ocorrido e não compactua com nenhum tipo de violência, agressão ou ameaça. Porém, o episódio com o servidor em questão, que é contratado via processo seletivo, ocorreu fora do ambiente de trabalho. Por fim, a prefeitura tomou conhecimento da existência de uma ação judicial para apurar os fatos, motivo pelo qual aguarda o desfecho desta ação para nortear uma decisão justa", informou.

Hugo trabalha como biólogo da prefeitura de Leopoldina. Segundo o Portal da Transparência, ele recebeu no último mês R$ 2.127,72 de salário líquido.

Para Sofia, a não exoneração de um homem acusado de agredi-la é frustrante. "Sei que a prefeitura não escolhe funcionário pensando nesta perspectiva, porque não sei se isso tinha sido tornado público em outro momento. Mas, é frustrante. Meus impostos, minha amiga, meus amigos, pagando salário de um funcionário público que cuspiu em mim", finalizou.

A reportagem não conseguiu contato com a defesa de Hugo Leonardo. O espaço está aberto para a defesa do acusado.

Heleno F. Gouveia Filho

Beatriz F. de Gouveia

BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF n.º 04.184.774/0001-70 - NIRE 26.300.014.874

Extrato da ata de **Reunião do Conselho de Administração** realizada às 09h do dia 15.04.24, na sede da Companhia. **I – CONVOCAÇÃO** – dispensada, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **II – MESA** – Sr José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. **III – NOTA DE ABERTURA** – abrindo os trabalhos, o Presidente esclareceu que, na esteira das alterações promovidas pela Portaria ME n.º 12.071 ao sistema de publicidade das companhias com receita bruta limitada a R$ 78.000.000,00, Serra do Fogo, Serra do Vento e Umburana levaram a efeito as respectivas assembleias gerais, em 3.5.2022, com o objetivo de deliberar pela alteração da forma e do local de publicação de seus atos. A partir daquele momento, as publicações das controladas em tela deveriam ser realizadas de forma digital, na Central de Balanços do Sped Fiscal e em seus sítios eletrônicos. Sobreveio, no entanto, a Portaria ME n.º 10.031, que, alterando a primeira, dispensou o sítio eletrônico como local necessário a ser utilizado na divulgação dos atos das companhias. Serra do Fogo, Serra do Vento e Umburana, nesse diapasão, devem, além de observar o novo regramento, ajustar a deliberação de suas assembleias gerais ao que de fato impera em matéria de publicidade a elas aplicável. **IV – DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade** – em atendimento ao disposto no item 5.14, X, do Estatuto Social da Companhia, devem os Diretores a **(I)** promover novas AGEs, a fim de retificar as AGEs levadas a efeito por Serra do Fogo, Serra do Vento e Umburana em 3.5.2022, para reconhecer como válidas e suficientes todas as publicações que elas realizaram desde então na Central de Balanços do Sped Fiscal, na forma da Portaria ME n.º 12.071, com a redação que lhe deu a Portaria ME n.º 10.031, devendo manter esse local de publicação de seus atos como o único válido e suficiente ao fim colimado, até que não mais a elas aplicável, quando então deverão observar a forma e local determinados pela lei vigente na oportunidade; e **(II)** deliberar nas mencionadas AGEs retificadoras, por cautela, que a administração das referidas controladas deverá promover a publicação dos atos realizados desde então até a data de publicação da ata das AGEs retificadoras, nos respectivos sítios eletrônicos, em adição às publicações já realizadas na Central de Balanços do Sped Fiscal. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.° 20249447347, em 16.05.24. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 24.05.24. José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Conselheiros: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Marília Moreira Brennand da Fonte, Jorge Cavalcanti de Petribú Filho, José Ricardo Brennand de Carvalho, Luiza Brennand Guerra Dias Pereira e André Lefki Brennand. **Link para acesso à íntegra do Ato no site do JDM**: https://www.diariodamanha-pe.com.br/dmonline

Tempo hoje em Recife





Imperatriz sedia feira náutica com o maior fabricante de lanchas da América Latina

Com a maior diversidade de ecossistemas do país e uma extensão de 640 km de litoral, incluindo praias, rios, mangues e lagoas, o Maranhão encanta com suas belas paisagens e inúmeras opções de turismo náutico. De acordo com a Associação Brasileira dos Construtores de Barcos e seus Implementos (Acobar), o estado possui 5.530 embarcações de lazer registradas. Com projeção de movimentar ainda mais o mercado na região, o município de Imperatriz (MA) receberá pela primeira vez o Focker Festival. O evento, organizado pela Fibrafort, a maior fabricante de barcos da América Latina, em parceria com a concessionária Moto Oeste, ocorrerá neste final de semana, de 24 a 26 de maio, no Yate Clube de Imperatriz. No local, o estaleiro exibirá uma frota de sete embarcações, variando de 21 a 42 pés, indicadas para navegação em rios, lagos, represas e mares.



Os modelos confirmados no Festival são: Focker 212, Focker 242 GTO, Focker 255 GTO, Focker 272 GTO, Focker 300 GTS, Focker 366 GTS e F420 Gran Coupé. Todas as embarcações estarão na água e algumas disponíveis para test drive e visitação. Além disso, no dia 25, a partir das 14h, na Praia do Amor, os visitantes poderão desfrutar de um lounge flutuante com open bar e open food ao som de dois Djs.

"É com imenso prazer que traremos pela primeira vez ao Maranhão o Focker Festival. Este evento oferece inúmeras oportunidades para quem deseja trocar ou atualizar sua embarcação. É o momento perfeito para comprar uma lancha nova ou seminova e já estar pronto para aproveitar o início do verão com a sua embarcação. O festival veio para fortalecer ainda mais nossos laços com os clientes, além de apresentar os renomados modelos da Focker a novos consumidores da região," destaca Cristiano Monteiro, vendedor da revenda Moto Oeste.

"Estamos com grandes expectativas para este evento, que será um verdadeiro festival de oportunidades para quem deseja ingressar no mercado náutico e explorar as belezas da região sobre as águas. Escolhemos o município de Imperatriz para realizar a feira devido às suas belezas naturais e grande potencial para o turismo náutico de lazer, com praias belíssimas como a do Cacau e a Praia do Meio. Pretendemos que esta seja a primeira de muitas edições do Focker Festival no Maranhão," explica a gerente comercial e de marketing, Barbara Martendal Yamamoto.

O público que comparecer ao evento poderá conferir de perto diversos modelos que estarão expostos na água, incluindo o mais recente lançamento do estaleiro, a Focker 300 GTS, um verdadeiro sucesso da marca. Além disso, os visitantes poderão realizar testes e aproveitar condições de investimento diferenciadas durante a feira.

Luiz Felipe Moura
(colaborador autônomo)

BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.

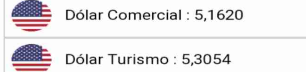
CNPJ/MF n.º 04.184.774/0001-70 - NIRE 26.300.014.874

Extrato da ata de **Reunião do Conselho de Administração** realizada às 08h do dia 03.04.24, na sede da Companhia. **I – CONVOCAÇÃO** – dispensada, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **II – MESA** – Sr José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. **III – DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade – (a)** em atendimento ao disposto no item 5.14,X, do Estatuto Social da Companhia, restaram aprovados os votos a serem proferidos pela Diretoria da Companhia na AGE da ITAMARATI NORTE S.A. - AGROPECUÁRIA, no sentido de ampliar o seu objeto social, a fim de possibilitar-lhe a exploração e a mineração de criptoativos, a prestação de serviços relacionados à mineração de criptoativos e a locação de bens móveis e imóveis a terceiros que explorem a mineração de criptoativos; e **(b)** em virtude da deliberação tomada nesta Assembleia, faz-se necessário a alteração do Art. 2º do Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração, do Estatuto Social da ITAMARATI, a vigorar da seguinte forma: "Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social (i) a produção e a comercialização da energia elétrica proveniente da exploração dos potenciais hidráulicos onde estão situadas as Usinas Hidrelétricas – UHEs denominadas Juba I e Juba II, localizadas no rio Juba, nas Cidades de Tangará da Serra e Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso; (ii) a exploração dos potenciais referidos no item precedente e dos ativos a eles vinculados por meio de autoprodução, para a própria Companhia e/ou para terceiros em proveito da Companhia, podendo neste caso celebrar todos os negócios jurídicos necessários ou relacionados a tal propósito; (iii) a mineração de criptoativos, moedas digitais e similares, a prestação de serviços relacionados à mineração de criptoativos, moedas digitais e similares e a locação de bens móveis e imóveis de seu estabelecimento, com fornecimento de energia elétrica associada, para terceiros que se dediquem à mineração de criptoativos, moedas digitais e similares; (iv) a geração, a emissão e a comercialização de títulos, certificados ou direitos que representem o engajamento com a diminuição de gases do efeito estufa e com a promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, tais como créditos de carbono, certificados de energia limpa, verde, renovável e quaisquer outros mecanismos do gênero, com destaque para os créditos de carbono previstos no Acordo de Paris e para os certificados de energia renovável conhecidos como I-RECs e RECs-BRAZIL, mas sem excluir qualquer outro que venha a ser disponibilizado no mercado nacional e/ou internacional, sempre nos moldes previstos na respectiva norma de regência, podendo a Companhia, a depender da estratégia comercial por ela livremente desenvolvida, negociar esses títulos, certificados ou direitos isoladamente, ou mesmo doá-los em conjunto com a venda da energia que vier a realizar; e (v) a exploração de atividades agrícolas, pastoris e pecuárias, de florestamento e reflorestamento, comercialização e exploração de produtos agrícolas e outras atividades afins, conexas ou complementares.". IV – **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.° 20249510529, em 16.05.24. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 24.05.24. José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Conselheiros: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Marília Moreira Brennand da Fonte, Jorge Cavalcanti de Petribú Filho, José Ricardo Brennand de Carvalho, Luiza Brennand Guerra Dias Pereira e André Lefki Brennand. **Link para acesso à íntegra do Ato no site do JDM**: https://www.diariodamanha-pe.com.br/dmonline

Tempo hoje em Recife

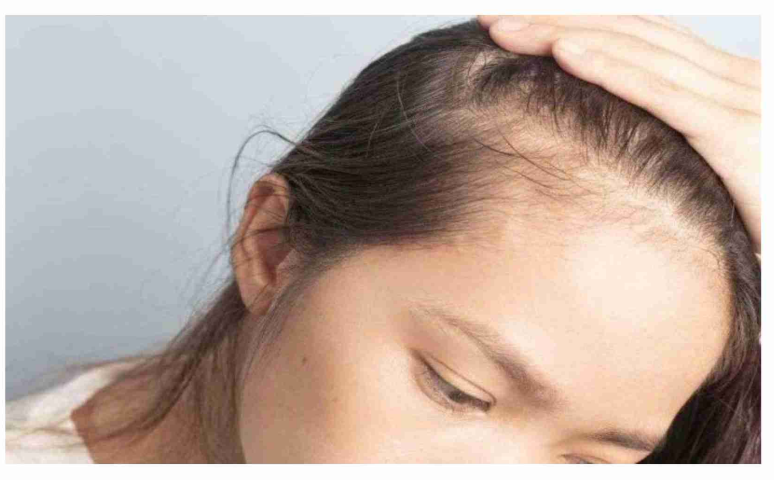






Queda de cabelo atinge grande parte das mulheres brasileiras

Que a calvície é um problema para os homens, não há dúvida. Porém, no caso das mulheres a questão pode ser ainda mais dramática, uma vez que a perda das madeixas pode afetar não somente questões físicas e estéticas, mas emocionais. De acordo com a Sociedade Brasileira de Dermatologia, cerca de 50% das brasileiras sofrem com algum grau de queda capilar.



Conforme explicam especialistas, uma das principais causas, em especial para aquelas mulheres acima dos 40 anos, está ligada à testosterona (hormônio masculino) no corpo feminino. A redução fica evidenciada durante a menopausa com a redução dos demais hormônios femininos, além de outros fatores como: a falta de nutrientes, o uso de medicamentos, estresse, excesso de oleosidade, produtos químicos, período pós-parto, cirurgias, dietas restritivas com emagrecimento rápido e infecções agudas, como a covid-19 e a dengue.

"Muitas delas acreditam que o deficit capilar a partir dessa faixa etária é irreversível e isso é totalmente falso", enfatiza Cibele Luziê proprietária da Clínica Fio Terapia Capilar em Brasília. "Não apenas as mulheres acima dos 40 anos, mas qualquer pessoa pode ter o quadro de queda revertido, caso o bulbo capilar ainda esteja vivo. E não estamos falando de cirurgia e nem procedimentos dolorosos. São tratamentos simples e eficazes", completa.

Cibele Luziê explica que os fios de cabelo têm uma espécie de ciclo de vida e quando ele termina, cai para que um novo fio nasça no mesmo folículo. Dessa forma, a perda de até 100 fios diariamente é normal.

De acordo com a especialista, a calvície feminina, também conhecida como alopecia androgénetica, como o nome já diz, tem origem genética e a recomendação é para que, ao perceber as primeiras perdas ou afinamento dos fios de cabelo, procure por um profissional para o diagnóstico correto seguido do tratamento assertivo. "Estamos falando aqui somente das causas genéticas e hormonais, mas há também questões ambientais e emocionais envolvidas que não podem ser deixadas de lado", destaca Cibele Luziê, que tem mais de 4 mil atendimentos realizados à frente da Fio Terapia Capilar.

Segundo ela, a avaliação preliminar vai ser fundamental para saber qual procedimento ser adotado. "O transplante capilar é a última possibilidade. Antes disso verifica-se a possibilidade do emprego de injetáveis (vitaminas) ativos de crescimento, aplicação de óleos essenciais o uso de laser. Enfim, atualmente, podemos dizer que reverter a queda capilar é totalmente possível", finaliza.

BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF n.º 04.184.774/0001-70 - NIRE 26.300.014.874

Extrato das **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** realizadas às 11h do dia 25.04.24, na sede da Companhia. **I – CONVOCAÇÃO** – dispensada, acionistas representando a totalidade do capital. **II – MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **III – DOCUMENTOS APRESENTADOS: (a) na AGE** – o Orçamento de Capitais da Companhia; e **(b) na AGO** - o relatório da administração – Diretoria e Conselho de Administração -, o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2023, integralmente publicados na edição online do jornal Diário da Manhã, disponível em https://www.diariodamanhape.com.br/publiclegal, e as versões reduzidas dos mesmos documentos publicados na edição impressa do mesmo jornal, na página 07, em ambos os casos no dia 30.03.2024. **IV – DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade** – pela **AGE**: restou aprovado o novo Orçamento de Capitais da Companhia para o exercício de 2024, cujo instrumento, devidamente rubricado pelos aqui presentes, ficará arquivado na sede social para os devidos fins; e – pela **AGO: (i)** aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos, os empréstimos tomados e realizados, a gestão de tributos da Companhia e as remunerações e participações pagas aos empregados da Companhia e de suas controladas, diretas e indiretas, ao longo do exercício de 2023, bem como o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2023, que registraram lucro líquido no valor de R$ 87.843.955,50; **(ii)** tendo o Presidente registrado que o referido lucro é resultante da aplicação do método de equivalência patrimonial em relação às sociedades investidas, bem como que a Companhia deixou de destinar parte do lucro do exercício de 2023 para a constituição de sua reserva legal, que já atingiu o limite de 20% do capital social, conforme estabelecido pelo artigo 193 da Lei n.° 6.404/76, restou determinado que o lucro líquido deverá ter a seguinte destinação: **(a)** R$ 43.921.977,75 ser pagos, como dividendos, às acionistas, de acordo com a participação de cada uma delas no capital social da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado no "caixa" da Companhia; e **(b)** R$ 43.921.977,75 ser retidos em conta denominada "reserva para investimentos", por força do orçamento de capitais da Companhia aprovado na AGE realizada nesta data; **(iii)** aprovados e ratificados os atos praticados pelos administradores da Companhia e de todas as suas controladas e investidas, diretas e indiretas, ao longo do exercício social encerrado em 31.12.2023, administradores esses que o são também de sociedades concorrentes delas, notadamente os relativos à alienação de bens integrantes do ativo não-circulante, à compra e venda de energia elétrica, ao pagamento de remunerações e participações aos empregados de cada uma delas e a doações, operações essas muitas vezes realizadas em conflito de interesses, ficando certo que a presente aprovação torna desnecessária a apreciação desses atos nas Assembleias Gerais de cada uma das sociedades controladas e investidas da Companhia; e **(iv)** aprovada a recondução dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato do próximo biênio, com início em 04.05.2024 e término na mesma data e mês do ano de 2026, permanecendo, desse modo, composto o órgão da seguinte maneira: **José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Vice-Presidente; André Lefki Brennand, Conselheiro; Marília Moreira Brennand da Fonte, Conselheira; Luiza Brennand Guerra Dias Pereira, Conselheira; e Jorge Cavalcanti De Petribú Filho, Conselheiro**; todos com domicílio na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº. 2589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.° 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Os Conselheiros Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, André Lefki Brennand e Marília Moreira Brennand da Fonte pediram a palavra e declararam que têm e manterão interesse, e ou ocupam e continuarão a ocupar cargo na administração de sociedades que atuam no mesmo segmento da Companhia. Discutido o assunto, à unanimidade deliberou-se por consentir aos declarantes manter o status revelado e ainda assim ocupar os cargos em tela, para os quais estão sendo reconduzidos. Todos em seguida declararam, sob as penas da lei e com as ressalvas citadas, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo sido os cinco primeiros reconduzidos e a última eleita pela presente Assembleia Geral. Os Conselheiros reconduzidos foram mantidos em seus cargos mediante a assinatura da presente ata. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.° 20249414058, em 16.05.24. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 24.05.24. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionistas: RBF BI S.A; JMB BI S.A; MLMB BI S.A; RMBC BI S.A; PMBCP BI S.A; PBG BI S.A; e ALAB BI S.A respectivamente representadas por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho; José Jaime Monteiro Brennand Filho; Maria de Lourdes Monteiro Brennand; Renata Monteiro Brennand de Carvalho; Patrícia Monteiro Brennand Cavalcanti de Petribú; Paula Brennand Guerra; e Antônio Luiz de Almeida Brennand. Conselheiros Reconduzidos: José Ricardo Brennand de Carvalho, Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, André Lefki Brennand, Marília Moreira Brennand da Fonte, Luiza Brennand Guerra Dias Pereira e Jorge Cavalcanti De Petribú Filho. **Link para acesso à íntegra do Ato no site do JDM**: https://www.diariodamanha-pe.com.br/dmonline

Opinião GP: Leclerc enfim quebra feitiço e ganha chance de recomeço com Ferrari

CHARLES LECLERC PRECISOU DE 1 ANO, 10 meses e 16 dias para subir novamente ao lugar mais alto do pódio na Fórmula 1. Neste meio tempo, o monegasco atravessou uma fase errática e muitas vezes apagada, viu o companheiro de equipe ganhar duas vezes e ainda teve de lidar com um incômodo questionamento sobre se a Ferrari, de fato, havia escolhido o 'Carlos' certo para seguir no time e formar com Lewis Hamilton a dupla de 2025. Acompanhou também a transição de chefia dos italianos, entre Mattia Binotto e Frédéric Vasseur, e só agora parece enfim ter tudo nas mãos para virar o jogo. Mas faltava vencer.

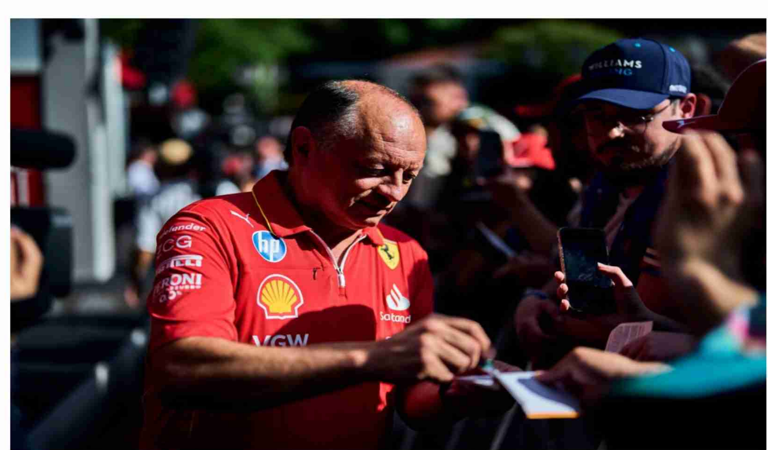
E a vitória nas ruas de casa, no Principado cravado no sul da França, foi caprichosa e exigiu tudo — da frieza para manter tudo sob controle à tensão para não se deixar levar pelo passado infeliz. Porque, sim, o histórico de Leclerc em Mônaco era, no mínimo, uma espécie de maldição. Mesmo rápido e saindo da pole em outras duas oportunidades, Charles já se viu fora da corrida antes mesmo do apagar das luzes, sem contar o ano em que lamentou as péssimas decisões do pit-wall ferrarista. Também houve falta de performance e as mazelas da estreia. Agora, tudo ficou para trás e não poderia ser em melhor hora.

O caso é que agora a Ferrari tem um comando mais assertivo e menos histérico. Vasseur é um homem cuidadoso e que entende a demanda do cargo que ocupa. Sob sua chefia, a escuderia italiana foi capaz de se reorganizar e evoluir, e isso se refletiu nos pilotos. O desenvolvimento da SF-24, modelo que foi pensado inteiramente sob a gestão do francês, tem sido gradual e eficaz. Por exemplo, neste ano, os engenheiros anularam a falha crônica de desgaste de pneus e entregam um carro veloz e mais equilibrado. A vitória de Carlos Sainz na Austrália até levantou dúvida sobre a performance real dos italianos, especialmente pela ausência de Max Verstappen, que abandonou com problemas de motor, mas o triunfo em Mônaco foi limpo, com todos os adversários em pista.

É importante dizer também que Leclerc parece confortável no carro que pilota e mais: está maduro, compreendendo também os altos e baixos do esporte. Em Monte Carlo, foi o mais rápido na sexta-feira, conquistou a pole e venceu de ponta a ponta. A Ferrari finalmente entendeu o regulamento como um todo, e isso abre chances de vitórias. Se será suficiente para brigar pelo título é uma outra questão, mas é notório o crescimento e o potencial — de equipe e piloto. Por isso, um triunfo como esse é capaz de mudar a história de uma temporada.

"É uma sensação fantástica, foi importante para a equipe e para o Charles. Todos sabemos qual era a situação, Charles sempre teve muito azar em Mônaco. Foi uma conquista importante para ele, precisava disso. Agora vamos aproveitar o momento e depois nos concentraremos na próxima", disse um satisfeito Vasseur antes de ser jogado ao mar para celebrar o segundo triunfo da Ferrari em oito etapas até aqui em 2024.

Frédéric também corrobora a impressão de que Mônaco será mesmo o ponto de virada. Há um ano, a equipe italiana penava atrás da Red Bull e, hoje, se aproxima de maneira contundente. O cenário é outro, e isso tem feito a diferença. "Acho que, no ano passado, Charles estava um pouco estressado quando chegamos a Mônaco, mas este ano o vi muito mais relaxado."



"Desde a primeira volta no primeiro treino, Charles esteve confortável e teve um ritmo excelente em todas as sessões. Mesmo quando houve momentos difíceis, como no Q1, quando bateu com a asa dianteira em um saco plástico, teve calma e fez um ótimo trabalho. Depois, manteve a corrida sob controle da primeira à última volta. Honestamente, foi um fim de semana perfeito", completou o dirigente francês.

De fato, foi um fim de semana impecável. Mas é também verdade que Leclerc tem se mostrado mais consciente a temporada toda. É o piloto mais consistente até o momento, tendo pontuado em todas as provas até aqui, sempre entre os quatro primeiros. Ainda, assumiu a vice-liderança do Mundial de Pilotos e está a 31 pontos de Max Verstappen — parece muito, mas há ainda 16 etapas pela frente, com mais 4 finais de semana de sprint.

É claro que uma disputa mais firme pelo título até o fim vai depender de outros fatores, incluindo o próprio tricampeão e a McLaren, que segue muito forte. Mas a questão agora é que Charles parece ter desatado um nó importante, aquele que proporciona uma segunda chance.

É preciso aproveitar.

BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF n.º 04.184.774/0001-70 - NIRE 26.300.014.874

Extrato da ata de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 9h do dia 25.04.24, na sede da Companhia. **I – CONVOCAÇÃO** – dispensada, acionistas representando a totalidade do capital. **II – MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **III – DELIBERAÇÃO, tomada à unanimidade – (I)** aprovada a ampliação do objeto social da Companhia a fim de possibilitar-lhe, adicionalmente àquelas atividades que já compõem seu objeto social, a participação em sociedades comercializadoras que atuem no mercado varejista de energia elétrica; **(II)** em virtude da deliberação tomada nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do item 2.1, "a", da CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.1 - A Companhia tem por objeto social: a) a participação, como controladora, em outras sociedades cujo objeto social seja a geração, a comercialização, inclusive no varejo, a distribuição ou transmissão de energia elétrica, b) a aplicação de recursos financeiros próprios em valores mobiliários, bens móveis e imóveis, e c) atividades complementares ligadas às acima descritas. Parágrafo único. A subsidiária integral Itamarati Norte S.A. – Agropecuária terá por objeto social (i) a produção e a comercialização da energia elétrica proveniente da exploração dos potenciais hidráulicos onde estão situadas as Usinas Hidrelétricas – UHEs denominadas Juba I e Juba II, localizadas no rio Juba, nas Cidades de Tangará da Serra e Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso; (ii) a exploração dos potenciais referidos no item precedente e dos ativos a eles vinculados por meio de autoprodução, para a própria Companhia e/ou para terceiros em proveito da Companhia, podendo neste caso celebrar todos os negócios jurídicos necessários ou relacionados a tal propósito; (iii) a mineração de criptoativos, moedas digitais e similares, a prestação de serviços relacionados à mineração de criptoativos, moedas digitais e similares e a locação de bens móveis e imóveis de seu estabelecimento, com fornecimento de energia elétrica associada, para terceiros que se dediquem à mineração de criptoativos, moedas digitais e similares; (iv) a geração, a emissão e a comercialização de títulos, certificados ou direitos que representem o engajamento com a diminuição de gases do efeito estufa e com a promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, tais como créditos de carbono, certificados de energia limpa, verde, renovável e quaisquer outros mecanismos do gênero, com destaque para os créditos de carbono previstos no Acordo de Paris e para os certificados de energia renovável conhecidos como I-RECs e RECs-BRAZIL, mas sem excluir qualquer outro que venha a ser disponibilizado no mercado nacional e/ou internacional, sempre nos moldes previstos na respectiva norma de regência, podendo a Companhia, a depender da estratégia comercial por ela livremente desenvolvida, negociar esses títulos, certificados ou direitos isoladamente, ou mesmo doá-los em conjunto com a venda da energia que vier a realizar; e (v) a exploração de atividades agrícolas, pastoris e pecuárias, de florestamento e reflorestamento, comercialização e exploração de produtos agrícolas e outras atividades afins, conexas ou complementares"; **(III)** aprovado o aumento do capital social da BICOM no valor total de R$ 7.881.913,96, devendo esse montante ser integralizado preferencialmente com créditos que a Companhia tiver contra ela e, não sendo suficiente, com aporte de recursos financeiros no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data; **(IV)** aprovada a ampliação do objeto social da BICOM para que contemple a sua atuação no mercado varejista de energia elétrica; e (V) aprovados os votos que serão proferidos pelos Diretores da Companhia na AGE da BICOM, devendo para isso tomarem as providências necessárias no sentido de levar a efeito o aumento do capital social, bem como a ampliação do seu objeto social, conforme indicado no item precedente, e, por fim, e as consequentes alterações do respectivo Estatuto Social. **IV – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.° 20249467844, em 20.05.24. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 24.05.24. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionistas: RBF BI S.A; JMB BI S.A; MLMB BI S.A; RMBC BI S.A; PMBCP BI S.A; PBG BI S.A; e ALAB BI S.A respectivamente representadas por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho; José Jaime Monteiro Brennand Filho; Maria de Lourdes Monteiro Brennand; Renata Monteiro Brennand de Carvalho; Patrícia Monteiro Brennand Cavalcanti de Petribú; Paula Brennand Guerra; e Antônio Luiz de Almeida Brennand. Link para acesso à íntegra do Ato no site do JDM: https://www.diariodamanha-pe.com.br/dmonline

Tempo hoje em Recife

26°
22°



DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620	
Dólar Turismo : 5,3054	

Mercado eleva previsão da inflação de 3,8% para 3,86% em 2024

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – teve elevação, passando de 3,8% para 3,86% este ano. A estimativa está no Boletim Focus desta segunda-feira (27), pesquisa divulgada semanalmente, em Brasília, pelo Banco Central (BC), com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2025, a projeção da inflação também variou de 3,74% para 3,75%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,58% e 3,5% para os dois anos.

A estimativa para 2024 está dentro do intervalo da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%. Para 2025 e 2026, as metas de inflação estão fixadas em 3%, com a mesma tolerância.

Em abril, pressionada pelos preços de alimentos e gastos com saúde e cuidados pessoais, a inflação do país foi 0,38%, acima do observado no mês anterior (0,16%), mas abaixo do apurado em abril do ano passado (0,61%). De acordo com o IBGE, em 12 meses, o IPCA acumula 3,69%.

Juros básicos

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). A alta recente do dólar e o aumento das incertezas fizeram o BC diminuir o ritmo do corte de juros, que vinham sendo de 0,5 ponto percentual, para 0,25 ponto.

Além disso, com as expectativas de inflação acima da meta e, em meio a um cenário macroeconômico mais desafiador do que o previsto anteriormente, o Copom decidiu não prever novos cortes na Selic.

De março de 2021 a agosto de 2022, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, em um ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis. Por um ano, de agosto de 2022 a agosto de 2023, a taxa foi mantida em 13,75% ao ano, por sete vezes seguidas. Com o controle dos preços, o BC passou a realizar os cortes na Selic.

Antes do início do ciclo de alta, a Selic tinha sido reduzida para 2% ao ano, no nível mais baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derrubado a taxa para estimular a produção e o consumo. A taxa ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021.

Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2024 em 10% ao ano. Para o fim de 2025, a estimativa é de que a taxa básica caia para 9% ao ano, se mantenha nesse patamar em 2026 e 2027.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando o Copom diminui a Selic, a tendência é de que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

PIB e câmbio

A projeção das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira neste ano



permaneceu em 2,05%. Para 2025, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é de crescimento de 2%. Para 2026 e 2027, o mercado financeiro estima expansão do PIB também em 2%, para os dois anos.

Superando as projeções, em 2023 a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R$ 10,9 trilhões, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2022, a taxa de crescimento havia sido 3%.

A previsão de cotação do dólar está em R$ 5,05 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é que a moeda americana fique no mesmo patamar.a

2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital
Processo nº 0042721-95.2021.8.17.2001
AUTOR(A): ALEXANDRE AROUCHA DE LACERDA, GERMANA SOARES SAMPAIO
REQUERIDO(A): JULIA SAMPAIO DE LACERDA
DIRETORIA ESTADUAL DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DO 1º GRAU
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O/A Doutor(a) CARLOS MAGNO CYSNEIROS SAMPAIO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, em virtude da lei, FAZ SABER a todos, quanto o presente edital virem, ou dele notícias tiverem e a quem interessar possa que por este Juízo e Diretoria situados à Av. Desembargador Rodolfo Aureliano, s/n, Ilha Joana Bezerra, tramitam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO do processo judicial eletrônico sob o nº 0042721-95.2021.8.17.2001, proposta por ALEXANDRE AROUCHA DE LACERDA e GERMANA SOARES SAMPAIO em favor de JULIA SAMPAIO DE LACERDA, cuja Interdição foi decretada por sentença nos seguintes termos de seu dispositivo: "(...) Face ao exposto e por tudo o mais que dos atos consta, com fundamento nos artigos 3º, III, e 1776, caput, ambos do Código Civil e 755 do CPC, Julgo procedente o pedido formulado na inicial, confirmando a tutela antecipada, para nomear os autores, ALEXANDRE AROUCHA DE LACERDA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº xxxxxxx SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx; e GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxx SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, ambos residentes e domiciliados na Av. Rui Barbosa, nº 870, Graças, Recife/PE, CEP 52011-040, para exercerem a Curatela, na forma compartilhada, de JÚLIA SAMPAIO DE LACERDA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxx SDS/PE e do registro de nascimento nº 110171, fls. 10, livro nº A-96, do Cartório de Registro Civil do 4º Distrito Judiciário de Recife/PE, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada no mesmo endereço dos requerentes. Na situação em que se encontra, JÚLIA SAMPAIO DE LACERDA necessita de representação, portanto, embora o código Civil não mais cogite a incapacidade absoluta para maiores de 18 anos, confere-se aos Curadores poderes para representar a curatelada nos termos e limites abaixo alinhados. Sem previsão médica de reversão do quadro de limitações que alcança a curatelada, a curatela em apreço terá vigência por prazo indeterminado. Por força das disposições constantes do § 1º do artigo 85 da lei nº 13.146-2015, a curatela não alcança o direito à vida, ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto da curatelada. Conforme dispõe o artigo 8º da lei nº 13.146- 2015, sem prejuízo de outras responsabilidades ali estampadas, compete aos curadores cuidar da pessoa da Curatelada, promovendo, com prioridade, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à participação do curatelado na vida pública e política e ao trabalho, à alimentação, à habitação, à previdência social, à reabilitação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, dentre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre direitos das Pessoas com Deficiência e de outras normas, promovendo sempre o bem estar pessoal, social e econômico da curatelada. Aos curadores compete providenciar a satisfação das necessidades acima apontadas, podendo, para tanto, observadas as limitações acima e abaixo apontadas, representar a Curatelada, em juízo ou fora dele, perante a administração pública, previdência social e institutos de aposentadoria complementar; serviço de assistência à saúde; saúde complementar; receita federal, instituições bancárias, departamentos de trânsito e terceiros contratados; contratar, distratar; admitir, demitir; transigir, dar quitação demandar e ser demandado e praticar, em geral, os atos de interesse da curatelada. Como se infere do artigo 1741 do Código Civil, que se aplica à curatela, compete aos curadores administrar os bens da curatelada, em proveito desta, com zelo e boa-fé. À luz do permissivo constante do artigo 1.748, observado que os autores não ofereceram bens à hipoteca, explicite-se que, no caso em apreço, os curadores não poderão, sem autorização judicial: 1- Contrair empréstimo ou antecipar receita em nome da curatelada; 2- Dar, vender ou emprestar; 3- Renunciar; 4- Firmar compromissos; 5- Fazer saque ou transferência de conta de poupança, aplicações financeiras ou depósito judicial em nome da curatelada – ainda que para cobrir saldo negativo da conta corrente; 6- Obter ou movimentar cartão de crédito, nem gravar ou alienar qualquer bem que, porventura, integre o patrimônio da curatelada, somente podendo movimentar a conta corrente, por meio eletrônico, com exclusiva função de débito, nos limites do rendimento mensal da curatelada, sob pena de responsabilidade solidária dos curadores, da instituição bancária e do gerente da instituição bancária que viabilizar outras transações. Num. 159971424 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: CARLOS AUGUSTO BARRETO DE ALBUQUERQUE - 02/02/2024 12:51:32 https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020212513205300000156257867 - Número do documento: 24020212513205300000156257867. Este documento foi gerado pelo usuário 071.***.***-97 em 23/05/2024 17:54:29. Para a hipótese de descumprimento de qualquer das limitações acima mencionadas, sem prejuízo da adequada reparação devida, estabeleço multa correspondente a 100% (cem) por cento do valor indevidamente movimentado, a encargo solidário dos curadores, da instituição bancária e do gerente da respectiva instituição. Verificado que a curatelada não possui rendimentos mensais, dispenso a apresentação de contas anual. Conforme disposição constante do art. 755 do CPC, a presente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do TJPE e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, uma vez, na imprensa local, uma vez, e no DJE por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. A presente sentença servirá como mandado a fim de que se inscreva a interdição em apreço no Cartório de Registro Civil do 1º Distrito Judiciário de Recife/PE. Comunicado o registro da interdição, nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil, intimem-se os curadores nomeados para, no prazo de 5 (cinco) dias, prestarem compromisso legal. Custas, a encargo da parte autora, já satisfeitas. Sem condenação em honorários advocatícios. Intimem-se. Cumpra-se. Recife, data da assinatura eletrônica Carlos Magno Cysneiros Sampaio Juiz de Direito» E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, passa o presente edital. RECIFE, 2 de fevereiro de 2024, Eu, CARLOS AUGUSTO BARRETO DE ALBUQUERQUE, Diretoria Estadual de Família e registro Civil do 1º Grau, o assino.

INFORMATIVO-SINDAPE

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO- SINDAPER- Fundado em 15 de fevereiro de 1989-//-Registro Sindical (M.T.E.P.S. - CNES)- Nº243.330.008421/90-53-//-CNPJ - 24.130.684/0001-04-// Endereço Provisório VIRTUAL – Avenida Fagundes Varela, 950- Cx.POSTAL,107-sala 15- Jardim Atlântico –Olinda/PE- - CEP - 53.140.080//-–CÓDIGO-SINDICAL-012.378.98545-4-TeleFax:(81)0000000000 BLOG:(www.sindaper.blogspot.com.br) NA INTERNET -DO SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 9 ÀS 13:00-REUNIÃO/INFORMAL TODA - TERÇA-FEIRA - 9 HORAS da manhã – EDIÇÃO 09 ABRIL de 2022- Dra. FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI– Presidenta do SINDAPER - DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Dra.CHRISTIANE KELLY BRAGA DE SOUZA, BLOG Publicado aos sábados no Jornal DIÁRIO DA MANHÃ, Tel (Fax. 3423.0520 // E-MAIL. sindapeorg@gmail.com // VISITE OS NOSSOS-BLOGS/ NA...INTERNET:www.infosindaper.blogspot.com,//:www.sindaper.bl ogspot.com.br - Por este instrumento particular, que tem os mesmos efeitos se público fosse, de um lado...CLÁUSULA PRIMEIRA : com. br //www.sindaper.blogspot.com.br // Visite o nosso SITE : www.sindape.adv.br # Faça publicações jurídicas no DIÁRIO DA MANHÃ. www.diariodamanha- pe.com.br –(Edital NCPC, art..257,-§-único - "Em jornal local)-ATENÇÃO: INFORMA A DIRETORA DE COMUNICAÇÃO: O SINDICATO ESTARÁ EM BREVE NA REDE SOCIAL------ Filiar-se ao SINDAPER, é defender nossos direitos de Advogado.(Art. 8ª. III- C.F). # Faça publicações jurídicas no DIÁRIO DA MANHÃ. www.diariodamanha-pe.com.br –(Edital NCPC, art..257,-§-único - "Em jornal local)-ATENÇÃO: INFORMA A DIRETORA DE COMUNICAÇÃO: O SINDICATO ESTARÁ EM BREVE NA REDE SOCIAL------ Filiar-se ao SINDAPER, é defender nossos direitos de Advogado.(Art. 8ª. III- C.F). DO ESTATUTO DO SINDAPER: -ART. 2º -IV" – Integra a sociedade civil organizada como entidade comprometida com Estado Democrático de Direito e de Direito e o Bem Estar Social. "DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA: "cumprir e fazer cumprir o presente ESTATUTO".art. 16ª. ***FRASE-CELEBRE :"A bondade humana é uma chama que pode ser oculta, jamais extinta." NELSON MANDELA "ATENÇÃO: NÃO HOUVE REUNIÃO INFORMAL) DAS TERÇA FEIRA 05/04/22 no SINDAPER, INFORMA a Diretoria Executiva, que foi realizada a REUNIÃO PARA SOLENIDADE DE POSSE, das novas integrantes: PREZADOS COLEGAS ADVOGADO /A)S INFORMAMOS QUE FOI REALIZADA NA SEGUNDA-FEIRA 04 DE ABRIL/2022, AS 19:OOHS NO AUDITÓRIO DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS/PE, O ATO DE POSSE NA RUA DO PROGRESSO, 458 BOA VISTA RECIFE A POSSE DA ADVOGADA FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI NA PRESIDÊNCIA E DEMAIS MEMBROS: DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA COROLINE MENEZES TOSAKA PARENTE, DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER MARTHA ELIZABETH ROSA E DIRETORIA DA TESOURARIA ROGÉRIA GLADYS SALES GUERRA DO SINDICATO DOS ADVOGADOS/PE, DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DESTE INFORMATIVO DIR. CRHISTIANE KELLY BRAGA DE SOUZA – COMUNICA QUE NESTA DATA 09/04/2022 ESTE BLOG ENCERRA SUAS PUBLICAÇÕES, UMA VEZ QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS: As 10 redes sociais mais usadas no Brasil são: 1. Facebook (130 mi) 2. YouTube (127 mi) 3. WhatsApp (120 mi) 4. Instagram (110 mi) 5. Facebook Messenger (77 mi) 6. LinkedIn (51 mi) 7. Pinterest (46 mi) 8. Twitter (17 mi) e-Mail: (Sindicato dos Advogados/PE): sindapeorg@gmail.com Em curso a ANUIDADE do Exercício de 2022, de JANEIRO a DEZEMBRO, nas mesmas condições da ANUIDADE do ano anterior, como segue; ANUIDADE -2022 –R$ 20,00 por MÊS {1º}EmParcelaÚnicade=R$240,00. -{2º} Em 2 (duas) Parcelas de R$ 120,00; a 1ª) Referentes aos Meses de JAN,FEV,MAR,ABR,MAI-e-JUN; 2ª)AosMeses:deJUL,AGO,SET,OUT,NOVeDEZ.=R$120,00: -{3ª} Em três Parcelas de R$ 80,00 com vencimentos em 30/04/22. 30/08/22 e 30/12/22 = R$ 240,00 – A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE nº 237000004318.1, em qualquer AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – (BNB) e ou pelo Celular, via PIX. INTERNET. Haverá a REUNIÃO PRESENCIAL, quando For DISCUTIDA pelo SINDICATO – SESCAP/PE, A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA ADVOCATÍCIA, COM A DATA BASE, FIRMADA PARA: DE JANEIRO/DEZEMBRO/2022 O PISO SALARIAL FIXADO:.. COM PRAZO DE (1) UM ANO E DEMAIS EINVINDICAÇÕES CABIVEIS. ENDEREÇO PROVISÓRIO EM OLINDA "VIRTUAL" DO SINDICATO - AVENIDA FAGUNDES VARELA, 950- Cx.Postal, 15 SALA 105- JARDIM ATLÂNTICO –OLINDA-PE –CEP-53.104.080, ONDE CONTINUA ATENDENDO OS ADVOGADOS PERNAMBUCANOS. – TELEFONE PROVISÓRIO- CEL-9.9978.0605-e WhatsApp 9.8849.2305- NOTA- AGUARDE O NOVO ENDEREÇO DA SEDE DO SINDAPER- RUA DO SOL, 357 –OLINDA CARMO, EM BREVE ! TRIBUNA-DO-ADVOGADO-(A) – SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - NOTA (Este espaço é reservado para o ADVOGADO(A) fazer valer suas prerrogativas com críticas pertinentes e reclamações a respeito do funcionamento da JUSTIÇA !) TRIBUNA DO ADVOGADO SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDAPER XXX - XXX- NOTÍCIA- Degeneração política Advogados opinam sobre possível crime em declaração de Eduardo Bolsonaro No último domingo (3/4/2022), o deputado Federal Eduardo Bolsonaro (PSL) publicou uma resposta a um texto da jornalista Miriam Leitão que despertou repúdio na opinião pública. A comentarista publicou uma coluna em que afirma que o presidente Jair Bolsonaro (PL) é um inimigo confesso da democracia e analisava ataques recentes do mandatário às instituições democráticas. Em resposta, o filho do presidente respondeu: "Ainda com pena da [e acrescentou um emoji de cobra]". Ocorre que Miriam Leitão foi presa e torturada por agentes da ditadura militar quando estava grávida. Em uma das sessões ela foi deixada nua em uma sala escura com uma cobra. O escárnio com que Eduardo Bolsonaro tratou o suplício alheio provocou uma série de representações de partidos políticos pedindo a cassação do deputado. Miriam Leitão se manifestou dizendo que foi envolvida por mensagens de carinho após o fato e que mantém sua esperança no Brasil. A ConJur ouviu especialistas sobre a possibilidade de o deputado ter praticado um crime comum e, apesar da unanimidade em torno do repúdio as declarações, a maioria dos consultados acredita que Eduardo Bolsonaro não cometeu crime. O jurista e colunista da ConJur, Lenio Streck, classificou a declaração como um retrato de degeneração não só da política. "Impossível ir mais abaixo. Uma mulher grávida atirada em uma cela, presa junto a uma cobra. Tortura da mais bárbara. Se um ser humano se regozija com isso, é pura patologia. É crime? Difícil dizer, porque o legislador penal não pensou nesse patamar. O Código é para crimes digamos assim "normais" — entendam bem estas aspas, por favor. A manifestação do deputado é um ponto fora da curva — de tão abjeto. Basta imaginar a cena. Uma moça grávida... e uma cobra. É de chorar. Gritar. A humanidade fracassou. Desculpem-me. Claro que é quebra de decoro parlamentar. Ou o Parlamento acha normal isso?", afirmou. O mesmo entendimento tem o Doutor em Direito Penal pela USP, Conrado Gontijo. "É evidente que as falas dele são gravíssimas, incompatíveis com as funções que ele desempenha e com o decoro parlamentar. Todavia, não as vejo como caracterizadoras de apologia a fato criminoso. Os Bolsonaro já deram muitas provas do desapreço que tem pela democracia, praticaram inúmeros crimes, agem cotidianamente de forma incompatível com as funções que desempenham. Mas, apesar de abomináveis as falas de Eduardo, na minha opinião, não se enquadram no artigo 287", explica. O doutorando em Direito Constitucional pelo IDP, Daniel Oliveira, diverge e acredita que a fala do deputado pode sim ser enquadrada no artigo 287. "A apologia a conduta criminosa está prevista no Código de Processo Penal. Ele também ofende o Código de Ética Parlamentar e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados", afirma. Filho-de-peixe O artigo 287 do Código de Processo Penal citado por Gontijo e Oliveira já foi usado para pedir a abertura de inquérito contra o patriarca da família Bolsonaro pela seccional fluminense da OAB. A medida foi provocada pela homenagem que o então parlamentar fez ao coronel e ex-chefe do Doi-Codi (órgão de repressão da ditadura militar) Carlos Brilhante Ustra, na sessão da Câmara dos Deputados do último dia 17 de abril, em que foi aprovado o início do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT). Foram duas as representações — uma destinada à Câmara dos Deputados e outra à Procuradoria-Geral da República. Na representação à PGR, a OAB-RJ pede que o órgão ofereça ao Judiciário denúncia para abertura de processo penal contra o deputado com base no artigo 287 do Código Penal, que considera crime contra a paz pública o seguinte: "Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime." Repúdio/geral Entidades como Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) manifestaram repúdio sobre a conduta do parlamentar. "Causa indignação que um parlamentar, detentor de cargo e salário públicos, use sua voz para ofender mais uma vez a jornalista, citando de forma desqualificada e jocosa o período em que ela foi presa e torturada sob o regime militar no Brasil", diz trecho da manifestação da Abraji. A Fenaj, por sua vez, lembrou que "não foi a primeira vez que Eduardo Bolsonaro, filho do presidente Jair Bolsonaro, tratou a tortura como uma prática banal e defensável. Também não foi a primeira vez que a jornalista Míriam Leitão foi desrespeitada pela família Bolsonaro, em sua história de militante e presa política". Políticos de diferentes espectros ideológicos como o ex-presidente Lula (PT), Ciro Gomes (PDT), Simone Tebet (MDB), Marina Silva (Rede) e o ex- ministro da Justiça do governo Bolsonaro, Sergio Moro (União Brasil), também condenaram a declaração.POR: Rafa Santos é repórter da Revista Consultor Jurídico. FONTE:Revista Consultor Jurídico, 5 de abril de 2022. NOTÍCIA A charge que me deixa com a alma lavada! O livro salvador! Olha o olhar! Acima a melhor síntese "desenhística" e "desenhada" que vi nos últimos tempos. Tento mostrar isso todas as semanas aqui. Há décadas. E aqui na ConJur, há exatos dez. Dias atrás, falei sobre nosso "Foco Roubado" (ler aqui), epistemologia dos néscios (aqui), o TikTok e a decadência (ver aqui) etc e mais dezenas de textos. Praticamente em vão. Pronto. Hoje deixo-os com a charge. Assim talvez consiga comunicar mais facilmente o que venho tentando dizer. E olhem o olhar do livro salvador! Como disse o pai para o menino Janjão ao completar 21 anos, na Teoria do Medalhão, "guardadas as proporções, a charge de hoje vale o Príncipe de Machiavelli". Teoria do Medalhão é um conto de Machado — tem de ler, sim, leitura — livros salvam. Que charge bonita!!!!! Confesso que, por vezes, a frase "uma imagem vale mais do que mil palavras" está correta! Foram 16 linhas. Incluindo esta. **** Para todos lerem. Descrição da imagem: "Um livro faz manobra de ressuscitação cardíaca numa vítima de afogamento nas redes sociais. Enquanto o objeto faz a massagem de compressão, o homem, ainda desacordado, expele memes, emojis, aplicativos de música, de mensagem de texto, como Telegram, Whatsapp, e de páginas de relacionamento, como Facebook, Twitter."POR: Lenio Luiz Streck é jurista, professor de Direito Constitucional, pós-doutor em Direito e sócio do escritório Streck e Trindade Advogados Associados.FONTE:Revista Consultor Jurídico, 31 de março de 2022 NOTÍCIA- Réplica- Advogado aponta erros de juiz em decisão e sugere música no Fantástico O Advogado recebeu o selo de "petição ruim" por um Juiz, que mandou oficiar à OAB pelos deslizes no português. Em Embargos, o Advogado rebate e também aponta "falhas sentenciais" por parte do magistrado. Siga-nos A novela da "petição ruim", apontada por um Juiz de SP a um Advogado, ganhou novo capítulo em Embargos de Declaração: o causídico tachado de escrever uma peça nada inteligível rebateu o magistrado ironizando-o de "falhas sentenciais". Em razão da quantidade de deslizes supostamente cometidos pelo Juiz, o Advogado sugeriu pedir a famosa "música no Fantástico". Leia Mais -Juiz diz que Advogado não sabe escrever e oficia OAB: "petição ruim" Advogado aponta erros de juiz em decisão e sugere música no Fantástico Motivos de saúde- Inicialmente, o Advogado justifica a petição ruim: ele diz que seu token é utilizado por outras pessoas e que a peça não foi escrita por ele. Nos Embargos, o causídico esclarece que não teve a oportunidade de revisá-la, "pois este estava afastado de suas atividades por problemas de saúde". "Música-no-Fantástico" A ação envolve uma viagem que não foi realizada em razão da pandemia. O autor processou uma empresa aérea para que procedesse à remarcação de passagem. Naquela decisão, o Juiz havia observado que a cia aérea já tinha reembolsado os passageiros, não havendo como falar em remarcação. Nos Embargos, então, o Advogado vai apontando "falhas sentenciais" do magistrado ao longo do documento jurídico. O causídico diz que o magistrado deixou de observar alguns documentos com relação aos valores creditados das passagens. Quando o Advogado aponta a suposta terceira falha, ele diz o seguinte: "diante de mais uma falha sentencial, a terceira até aqui, onde popularmente se diria que este Juízo já está habilitado a 'pedir música no programa Fantástico', o pleito se fez sobre a remarcação do vôo, pois o intento dos Requerentes se atina a/viagem/em/si..." Advogado aponta erros de Juiz em decisão e sugere música no Fantástico.Vixi Chegando ao final do documento, o Advogado ainda corrige o magistrado por um erro cometido na Sentença. Na decisão, consta "fundamento jurídica do pedido". O causídico se aproveita dessa falha de digitação para alertar o magistrado: "Assim como Vossa Excelência, o presente patrono, ainda que passível de falhas, também busca observar as regras gramaticais, sendo assim, da mesma forma que entendeu a Vossa observação sentencial como um cuidado com a mesma, segue sugestão de ajuste quanto a vossa gramática colhida da Sentença proferida, conforme trecho recortado abaixo." Depois dessa troca de farpas gramaticais e ortográficas, Advogado pede que seus Embargos sejam acolhidos. Advogado aponta erros de Juiz em decisão e sugere música no Fantástico. Por: Redação do Migalhas N. 5322 -Atualizado em: 1/4/2022. (OBS):Epa! Vimos que você copiou o texto. Sem problemas, desde que cite o link: https://www.migalhas.com.br/quentes/362876/advogado-aponta-erros-de- juiz-em-decisao-e-sugere-musica-no-fantastico. NOTÍCIA- Sem crime-TJ-SP tranca ação penal contra Advogada que gravou Juíza por acidente O Juízo da 12ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu, por unanimidade, pelo trancamento da ação penal contra a advogada Telma Rosa Agostinho, que gravou de forma involuntária uma conversa entre a juíza Sonia Nazaré Fernandes Fraga, da 24ª Vara Criminal do TJ-SP, e a promotora de Justiça Cristiane Melilo Dilascio. Diálogo foi gravado porque advogada esqueceu ligado o aparelho de gravação No diálogo, Juíza e promotora combinaram detalhes do processo. Também criticaram a advogada, afirmaram que os policiais que prestaram depoimentos são "bandidos" e desabonaram uma testemunha que compareceu com uma sacola de uma grife de roupas — que, segundo elas, deveria estar cheia de "muamba". Na ocasião, a advogada estava gravando a audiência e esqueceu o celular na sala durante o intervalo. A advogada fez um pedido de suspeição contra a juíza, que foi afastada do caso. Mas, na mesma decisão, foi expedido ofício à OAB para saber se a advogada cometeu alguma falta ética no caso e foi instaurado um inquérito policial para apurar se ela fez captação ambiental sem autorização judicial. A gravação ocorreu em outubro de 2020 e foi tema de reportagem da ConJur. Após a publicação da notícia, o CNJ instaurou de ofício procedimento para apurar a conduta da juíza. A defesa da advogada, representada pelos criminalistas Mário de Oliveira Filho e Gustavo Furegato Matsuo, impetrou Habeas Corpus com pedido de liminar para trancar a ação penal. Ao analisar o caso, o relator, desembargador Vico Mañas, afirmou que o caso apresentava manifesta ausência de justa causa para a ação penal. "Nada há nos autos a permitir a conclusão de que Telma, deliberadamente, deixou o celular ligado quando saiu da sala já sabendo que a Juíza e a Promotora manteriam diálogo absolutamente inadequado. Por óbvio, ela não poderia presumir que tal viesse a acontecer", disse o magistrado. Proc. n.2018506-24.2022.8.26.0000- POR: Rafa Santos é repórter da revista Consultor Jurídico. FONTE:Revista Consultor Jurídico, 4 de abril de 2022. NOTICIA-R-E-L-A-Ç-Ã-O D-O-S C-O-N-VÊ-N-I-O-S E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -PARA O O SEU CELULAR- Com ATENDIMENTO à DOMICILIO a firma ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CELULAR, atende ao seu chamado. Basta telefonar para (810 8735.0443 E 9521.4278- OU na Rua Dr. Amaro Pedro s/n bairro de Santo Antonio – Recife/PE- ao lado da Caixa Econômica- Guararapes, -Box 1. Falar com 2RICARDO JOÃO DO NASCIMENTO. CONVÊNIO COM ÓTICA - "PONTO ÓPTICO"- RUA GERVÁSIO PIRES , 134 – BOA VISTA RECIFE- FONE/FAX (81) 3421.1153- E-MAIL: empresapontooptico@hotmail.com empresapontooptico@hotmail.com QUE OFERECE BONS DESCONTOS AOS ADVOGADOS- VISITE PARA MELHOAR SUA VISÃO CONVÊNIO com DICCA CURSOS - O SINDICATO firmou Convênio. Preparatório para concursos. Por apenas R$ 200,00 mensais (Tarde/Noite) – Av. Montevidéu, 96. Abatimento de 15% para Advogados -Fone 3038.0172/3039.2693-Email.contato@diccacursos.com.br CONVENIO COM a Copiadora e Gráfica Rápida-End. Rua Engenho Ubaldo Gomes de Matos, 27 – Santo Antonio –Recife-PE- teles. 3082.51.02 // 9963.6966. –Desconto de 10% em todos os serviços. CONVENIO COM o Tapetes de 8Vinil Personalizado- Responsável ELINE FELIPE – FONES: 9241.0417 // 8762.2995- Desconto de 10% . CONVÊNIO CLINICA PSICOTERAPEUTICA ASSOCIADOS DO RECIFE- e- CLINICA PSICANALITICA SONIA COELHO ambas na Rua do Riachuelo 325 sala 217 – Boa Vista. Com 20 % abatimento para os filiados do SINDAPER. CONVÊNIO O SINDICATO firmou CONVÊNIO com a ACADEMIA ATENAS – Várias modalidades de ginásticas. Localizada na Rua Prudente de Morais, 92- FONE: 3242.4727- Hipódromo/Campo Grande-Recife. O filiado ao SINDICATO goza de abatimentos de 20% CONVÊNIO com a OTICA MONTE SINAI – com Endereço na Av. Guararapes, 86 – bairro Santo Antonio- Recife. Tel 3224.1455- Com abatimento de 20 % a 30% em qualquer tipo de óculos de grau e esportivos para crianças e adultos, lentes de contato. Com entrega rápida. CONVÊNIO CLÍNICA PSICOLÓGICA – Dra. JEANINE VALENÇA CAVALCANTI – Rua Riachuelo, 105 s/908 – Boa Vista. Nas 2ª, 3ª e 4ª feiras. Marcar Horário. Tels. 99785744 /8514.3965. CONVÊNIO GRÁFICA E EDITORA REAL LTDA –Rua da Aurora, 573 loja 04 Edf. Caetés. Boa Vista. Fone: 3222.4266. Desconto de 10%. CONVÊNIO CLÍNICA ODONTOLÓGICA – DRA, CLÁUDIA GUERRA- CONSULTORIO –CLÍNICA GERAL- Rua Nova, 225 – 4º andar sl. 404- Edf. Solimões. Entrada pela Rua da Flores – Santo Antonio – Recife- - TELS: 3028..33331 /87 95.2366 – DESCONTOS PARA OS FILIADOS DO SINDAPER.

Tempo hoje em Recife

26°
22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620

Dólar Turismo : 5,3054